



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB  
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

PROJETO DE LEI Nº. 022/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, GESTOR DO SUS MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE REMÍGIO, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a firmar convênio ente o Município de Algodão de Jandaíra, através da Secretaria de Saúde, gestor do SUS Municipal e o Município de Remígio, visando ao desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do sistema único de saúde.

**Parágrafo primeiro:** O presente Convênio terá por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os municípios com o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Parágrafo segundo:** O presente convênio compreende a atuação coordenada entre os municípios para a realização de procedimentos de atendimento à população Algodense e as condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas por ambos MUNICIPIOS, e devidamente aprovadas pelos Conselhos Municipais de Saúde. E, compreende dentre outras ações a integrar o sistema de atendimento estabelecido pelo MUNICIPIO DE REMÍGIO que compreende o Pronto Atendimento (PA).

**Art. 2º** - Para cumprimento do objeto do Convênio, o MUNICIPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, está autorizado a repassar ao PRONTO ATENDIMENTO (PA), o valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), dividido em **12** (doze) parcelas mensais ou, de acordo com a necessidade e solicitação do MUNICÍPIO DE REMÍGIO, repassar e ou compensar, esse valor em materiais utilizados nos atendimentos de urgência oferecidos aos pacientes

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra

APROVADO POR: UNANIMIDADE.

Presidente: Adriano Avelino G. Costa

1º Secretário: Adriano Avelino G. Costa

2º Secretário: Leandro dos Santos Soares

Algodão de Jandaíra, em 29/11/2021



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB  
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

oferecidos aos pacientes do município, e ou ainda podendo destinar funcionários do município para ficarem a disposição da Secretaria de Saúde do Município de Remígio/PB.

**Art. 3º** -As despesas deste convênio correrão a conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Algodão de Jandaíra decorrentes de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com as respectivas classificações orçamentárias:

**02090 – Fundo Municipal de Saúde**  
**10.122.2006.2120 – Ações de Combate ao COVID-19**  
**Elemento de despesa 3390.30**


**02090 – Fundo Municipal de Saúde**  
**10.301.2006.2029 – Manut. das Atividades dos Serv. de Saúde e Enfermagem**  
**Elemento de despesa 3390.30**

Parágrafo único: O Poder Executivo fica autorizado a promover os ajustes na LOA, PPA e LDO necessários ao alcance do objeto desta lei e convênio

**Art.4º**- Revoga-se as disposições em contrário.

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, 08 de Novembro de 2021.

  
**HUMBERTO DO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra

APROVADO POR: UNANIMIDADE

Presidente: Roberto Mendes M. Coelho

1º Secretário: Adão Valério da Silva

2º Secretário: Francisco dos Santos

Algodão de Jandaíra, em 29/11/2021





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB  
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO**

**OBJETIVO DA DESPESA:**

Projeto de Lei Nº 022 /2021, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, GESTOR DO SUS MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE REMÍGIO, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE** e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

A referida legislação visa autorizar a operacionalização do convênio visando ao desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do sistema único de saúde e compreende dentre outras ações a integrar o sistema de atendimento estabelecido pelo MUNICIPIO DE REMÍGIO o Pronto Atendimento (PA) com os Municípios de Algodão de Jandaíra.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021**

Sem reflexo, por se utilizar de dotação orçamentária já prevista ou mediante anulação de outras dotações já prevista no orçamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022**

Sem reflexo.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra,  
Estado da Paraíba, 08 de Novembro de 2021.

  
**HUMBERTO DO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra

APROVADO POR: UNANIMIDADE.

Presidente: Roberto Fúlvio M. Coelho

1º Secretário: Adilton Paulino da Silva

2º Secretário: Leonardo da Silva e Silva

Algodão de Jandaíra, em 29/11/2021